



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

DIEx Nº 2571-A3.3/A3/GabCmtEx - CIRCULAR
EB: 64536.029176/2021-11

Brasília, 27 de outubro de 2021.

Do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

Ao Sr Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, Chefe do Centro de Inteligência do Exército, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul, Chefe do Gabinete do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Consultor Jurídico-Adjunto ao Comando do Exército, Secretário-Geral do Exército, Subcomandante Logístico, Subcomandante de Operações Terrestres, Subsecretário de Economia e Finanças, Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Assunto: Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021 - Indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, formação, adaptação ou com a realização de cursos ou estágios por militares das Forças Armadas

Anexo:

Ofício nº 27750/DIPMIL/DEPES/SEPESD/SG-MD, de 15 OUT 21

1. Informo ao senhor que este Gabinete recebeu o Ofício nº 27750/DIPMIL/DEPES/SEPESD/SG-MD, de 15 OUT 21, do Ministério da Defesa, anexo, que trata da Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre a indenização aos cofres públicos em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, formação, adaptação ou com a realização de cursos ou estágios por militares das Forças Armadas.

2. Nesse contexto, informo ao senhor que o mencionado diploma legal consolida e revoga a Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial

da União nº 183, de 22 de setembro de 2017, e a Portaria Normativa nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 10, Seção 1, página 18, de 15 de janeiro de 2021.

3. Em razão do exposto, encaminho ao senhor a referida documentação para conhecimento e adoção das medidas julgadas cabíveis.

Por ordem do Comandante do Exército.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**